



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 31/2009

Brasília - DF, 7 de agosto de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 31/2009

Brasília - DF, 7 de agosto de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Designa o Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera dispositivo nas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 069-EME, DE 22 DE JULHO DE 2009.

Designa o gerente e o Supervisor para o Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira..8

PORTARIA Nº 073-EME, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar.....8

PORTARIA Nº 074-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Constitui grupo de trabalho (GT), a fim de estudar a determinação da área necessária para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.....8

PORTARIA Nº 075-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2009.....9

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 197-DGP, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Aprova as Normas Relativas à Avaliação Psicológica para a Autorização do Porte de Arma de Fogo, pelos Militares Inativos, no âmbito do Exército.....10

PORTARIA Nº 200-DGP, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a Portaria nº 183 - DGP, de 5 de agosto de 2008, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.....12

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2009.

Promoção de oficial-general.....16

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2009.

Passagem à situação de adido de oficial-general.....16

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração **ex officio**, de oficial-general.....16

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação de militar para participar do Evento EBC - Executive Briefing Center.....17

PORTARIA Nº 1.067-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Dispensa de militares da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....17

PORTARIA Nº 1.069-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Designação de militares para a Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....17

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.065-SEORI/MD, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....18

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Dispensa da função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa, na República de Honduras.....18

PORTARIA Nº 501, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....19

PORTARIA Nº 502, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional.....19

PORTARIA Nº 503, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Autorização sem efeito para participação em evento internacional.....19

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América.....20

PORTARIA Nº 505, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Instrutor do Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz.....20

PORTARIA Nº 506, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército da Bolívia.....20

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....21

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Exoneração de oficial21

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....21

PORTARIA Nº 514, DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....22

<u>PORTARIA Nº 515, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	22
<u>PORTARIA Nº 516, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	22
<u>PORTARIA Nº 517, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	23
<u>PORTARIA Nº 518, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	23
<u>PORTARIA Nº 519, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participar de intercâmbio militar.....	23
<u>PORTARIA Nº 520, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Dispensa e designação para a função de instrutor.....	24
<u>PORTARIA Nº 521-A, DE 31 DE JULHO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	24
<u>PORTARIA Nº 522, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Nomeação de oficial	24
<u>PORTARIA Nº 523, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	25
<u>PORTARIA Nº 524, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	25
<u>PORTARIA Nº 525, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	25
<u>PORTARIA Nº 526, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 527, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 528, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 533, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Autorização para participar de evento internacional.....	27

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 003-VCH, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Representações do Comando do Exército	27
<u>NOTA Nº 004-VCH, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação..	29

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 195-DGP/DSM, DE 29 DE JULHO DE 2009.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	29
<u>PORTARIA Nº 196-DGP, DE 30 DE JULHO DE 2009.</u>	
Nomeação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	29

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	30
<u>PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	31
<u>PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	31
<u>PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	32
<u>PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	33
<u>PORTARIA Nº 265-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	34
<u>PORTARIA Nº 266-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	35
<u>PORTARIA Nº 267-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	36
<u>PORTARIA Nº 268-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	37

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 089, DE 29 DE JULHO DE 2009.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	38
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 090, DE 29 DE JULHO DE 2009.</u>	
Cancelamento de punição disciplinar.....	39
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 091, DE 30 DE JULHO DE 2009.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	40
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 092, DE 30 DE JULHO DE 2009.</u>	
Solicitação de Pensão Especial.....	42

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Designa o Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Designar o Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército como Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 731, de 5 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera dispositivo nas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do § 2º ao art. 2º das Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º.....

I - regimento, batalhão, grupo, parque, depósito, base logística, Estabelecimento Central de Transportes, Centro de Embarcações do Comando da Amazônia, divisão de levantamento e arsenal de guerra;

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 069-EME, DE 22 DE JULHO DE 2009.

Designa o gerente e o Supervisor para o Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 024 EME, de 02 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Designar como Gerente do Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira o Gen Div ANTÔNIO SÉRGIO GEROMEL, Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEEEx).

Art. 2º Designar como supervisor do Projeto o Cel Com ADILSON BELMONTE BAÍ, também do CComGEEEx.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar, fixados no Anexo à Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo no grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) o Hospital Geral de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Constitui grupo de trabalho (GT), a fim de estudar a determinação da área necessária para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO, considerando o disposto no art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e no uso da atribuição que lhe confere a letra “h” do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, a fim de levantar estimativas de custos, área necessária, valores globais finais, recomendações e condicionantes gerais para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Cel QEM/FC JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU, da Diretoria de Obras Militares (coordenador);

II - Cel Inf FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDEMBERG, do Comando de Operações Terrestres;

III - Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR, da Secretaria de Economia e Finanças; e

IV - Ten Cel QEM/FC MARCO ANTONIO VANNI, da Diretoria de Obras Militares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para concluir o referido estudo.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 075-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2009.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento para o Exército da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e o nº 2), da letra c, do nº 4, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 – EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 004-CPO, de 30 de abril 2009, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2009, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	2º Ten
Infantaria	19	26	53	132
Cavalaria	8	10	21	56
Artilharia	10	9	25	60
Engenharia	11	9	13	36
Comunicações	7	7	10	28
Material Bélico	5	7	8	32
Intendência	4	7	19	57
QEM	5	6	5	-
Médicos	4	18	21	-
Farmacêuticos	2	5	6	-
Dentistas	2	4	7	-
QCM	-	1	-	-
QCO	-	-	40	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 197-DGP, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Aprova as Normas Relativas à Avaliação Psicológica para a Autorização do Porte de Arma de Fogo, pelos Militares Inativos, no âmbito do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, combinado com os arts. 22 a 26 da Portaria nº 01, do Chefe do Departamento Logístico, de 17 de janeiro de 2006, que aprovou as Normas para Registro, Cadastro e o Porte de Arma de Fogo para Militares do Exército e deu outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Relativas à Avaliação Psicológica para a Autorização do Porte de Arma de Fogo, pelos Militares Inativos, no âmbito do Exército.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 121-DGP, de 6 de junho de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS RELATIVAS À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO, PELOS MILITARES INATIVOS, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

Art. 1º Estas normas têm por finalidade regular a realização da avaliação da aptidão psicológica para a autorização do porte de arma de fogo pelos militares inativos (reserva remunerada e reformados), no âmbito do Exército.

Art. 2º Legislação de referência:

I - Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes e deu outras providências;

II - Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008, altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

III - Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004: Regulamenta a Lei nº 10.826, de 26 de dezembro de 2003, que dispôs sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema Nacional de Armas – SINARM e definiu crimes; e

IV - Portaria nº 001 - D Log, de 17 de janeiro de 2006: Dispõe sobre as Normas para o Registro, o Cadastro e o Porte de Arma de Fogo para Militares do Exército e deu outras providências.

Art. 3º A avaliação da aptidão psicológica, objeto destas normas, tem por objetivo analisar a personalidade: ausência de quadro reconhecido como patológico; controle da agressividade; estabilidade emocional; e ajustamento pessoal e social.

Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação da aptidão psicológica a serem aplicados são o Inventário Fatorial de Personalidade (IFP) e o teste expressivo Palográfico, de acordo com as normas técnicas previstas nos respectivos manuais.

Art. 4º A avaliação da aptidão psicológica terá validade de 3 (três) anos e poderá ser realizada, mediante coordenação da Região Militar, por psicólogo militar ou servidor civil do Exército Brasileiro.

§ 1º A realização da avaliação prevista nestas normas é de iniciativa exclusiva do interessado, que possua arma de fogo em situação regular.

§ 2º Nas Guarnições onde não houver os profissionais descritos no caput deste artigo, os testes poderão ser realizados por psicólogos credenciados pela Polícia Federal sendo que as despesas, nesse caso, correrão, integralmente, por conta do interessado.

Art. 5º Não poderão realizar o teste os militares que incidirem em uma das seguintes condições:

I - em uso de medicação psiquiátrica;

II - com história de alcoolismo;

III - histórico de internações psiquiátricas; e

IV - episódios de agressão na família ou no trabalho.

Art. 6º O militar inativo considerado “inapto” deverá ser informado oficialmente pela Unidade de Vinculação (UV) do resultado, podendo, se assim desejar, requerer nova avaliação, que será realizada após 90 (noventa) dias da avaliação inicial.

§ 1º O requerente poderá ter livre acesso às informações concernentes à avaliação a que se submeteu por meio de “entrevista de devolução” com o profissional responsável pela avaliação, desde que a solicite por escrito.

§ 2º A “entrevista de devolução” não tem caráter de reavaliação psicológica, nem de reconsideração do parecer, visando, apenas, informar ao candidato “inapto” sobre os motivos que determinaram o respectivo parecer.

Art. 7º A reavaliação deverá utilizar instrumentos distintos daqueles usados na avaliação, desde que adequados à finalidade, e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 8º O resultado do teste deverá ser publicado em Boletim Interno Reservado da UV para as providências decorrentes.

Art. 9º O militar transferido para a Reserva Remunerada ou o reformado ainda no serviço ativo, que possua Porte de Arma de Fogo (PAF) em vigor, conservará o direito ao mesmo. A fim de conservar a autorização do PAF de sua propriedade, deverá submeter-se, a cada 03 (três) anos, aos testes de avaliação psicológica, sendo que a primeira renovação deverá ocorrer 03 (três) anos após o ato que o colocou na inatividade.

Parágrafo único. Não será submetido à avaliação psicológica o militar que houver sido reformado por motivo de saúde incompatível com a finalidade da avaliação.

Art. 10. As presentes normas não se aplicam às praças inativas que não tenham obtido a autorização do Cmt da RM para o respectivo porte de arma.

Art. 11. As Unidades de Vinculação dos militares inativos poderão, mediante consulta aos Órgãos locais da Polícia Federal, relacionar os psicólogos credenciados naquela Instituição, a fim de disponibilizar seus dados aos militares inativos interessados.

Art. 12. Os casos não previstos nestas normas serão solucionados pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvida, quando for o caso, a Diretoria de Saúde.

PORTARIA Nº 200-DGP, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a Portaria nº 183 - DGP, de 5 de agosto de 2008, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 183-DGP, de 5 de agosto de 2008, que distribuiu as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2009, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 200-DGP, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 183-DGP, DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2009.

1. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

Incluir:

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A/Q/S	Vagas	
DCT	CCom GEx	Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais	Com	20	1 e 2

Alterar:

Gestor	Direção	Curso	Distribuição			Obs
			A/Q/Sv	Vagas		
				De	Para	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	Qualquer A/QMB/Int	16	18	3 e 4

OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

1	Port nº 078-DEP, de 23 Ago 05 (IRISM/ CIGE IR 60-24).
2	Port nº 079-EME, de 02 Set 08.
3	Port nº 081-DEP, de 01 Ago 08 (IRISM/EsIMEx – IR 60-40).
4	Port nº 047-EME, de 23 Maio 08.

2. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SARGENTOS

Incluir:

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMP	BPEB	Perícia Criminal	CMP	10	1 e 2

Alterar:

Gestor	Direção	Curso	Distribuição			Obs
			A/Q/Sv	Vagas		
				De	Para	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	Qualquer A/QMB/Sv	72	65	3 e 4

OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SARGENTOS

1	Port nº 049-DEP, de 05 Jun 06 (IRISM/BPE – IR 60-30), alterada pela Port nº 065-DEP, de 10 Jul 06.
2	Port nº 156-EME, de 23 Nov 05.
3	Port nº 077-DEP, de 09 Ago 05 (IRISM/CI Pqdt GPB – IR 60-17), alterada pela Port nº 113-DEP, de 26 Out 05.
4	Port nº 057-EME, de 08 Jun 05.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR OM / EE

Alterar:

Gestor	Direção	Estágio	C Mil A /ODS	Distribuição			Obs
				OM	Vagas		
					De	Para	
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 1º Turno	CMS	1º RCC	01	01	1
				4º RCC	01	01	1
				6º RCB	02	02	1 e 2
				9º RCB	02	02	1 e 3
				13º BIB	02	02	2 e 4
				20º BIB	01	01	2
				29º BIB	01	01	4
				CMO	20º RCB	02	02
		Soma		12	12	-	
		Tático de Blindados – 2º Turno	CMS	1º R C Mec	01	01	5
				5º R C Mec	01	01	6
				7º R C Mec	01	01	6
				8º R C Mec	01	01	5
			CMO	10º R C Mec	01	01	5
				11º R C Mec	01	01	5
				17º R C Mec	01	01	5
			DECEX	AMAN	01	01	7
			CMNE	10º Esq Cav Mec	00	01	5
			Soma		08	09	-

OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR OM / EE

1	Destinada a Ten (Cmt Pel CC).
2	Destinada a Ten (Cmt Pel Fuz Bld).
3	01 (uma) vaga destinada a Cap (Cmt SU CC).
4	01 (uma) vaga destinada a Cap (Cmt SU Fuz Bld).
5	Destinada a Ten (Cmt Pel C Mec).
6	Destinada a Cap (Cmt Esqd C Mec).
7	Destinada a Ten (Instr C Cav), preferencialmente nomeado para o triênio 2009 / 2010 / 2011.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR OM / EE

Gestor	Direção	Estágio	C Mil A /ODS	Distribuição			Obs
				OM	Vagas		
					De	Para	
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 1º Turno	CMS	CI Bld	01	01	1
				1º RCC	02	02	2
					01	01	3
				4º RCC	02	02	2
					01	01	3
				5º RCC	03	03	2
					01	01	3
				4º RCB	02	02	2
					01	01	3
					03	03	4
				6º RCB	02	02	2
					04	04	4
					01	01	3
				9º RCB	03	03	2
					04	04	4
				7º BIB	03	03	5
01	01	3					
13º BIB	03	03	5				
	01	01	3				
20º BIB	03	03	5				
	01	01	3				
29º BIB	03	03	5				

Gestor	Direção	Estágio	C Mil A	Distribuição			Obs
				OM	Vagas		
					De	Para	
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 1º Turno	CMO	20º RCB	03	03	2
					03	03	4
			Soma		52	52	-
		Tático de Blindados - 2º Turno	CML	15º R C Mec	01	01	6
				1º Esqd C L	01	01	6
				4º Esqd C Mec	01	01	6
			DECEX	EsSA	01	01	7 e 8
			CMS	1º R C Mec	02	02	6
				2º R C Mec	02	02	6
				3º R C Mec	02	02	6
				5º R C Mec	02	02	6
				7º R C Mec	02	02	6
				8º R C Mec	02	02	6
				12º R C Mec	02	02	3 e 6
				14º R C Mec	02	02	6
				19º R C Mec	01	01	6
					01	01	3
				5º Esqd C Mec	01	01	6
				6º Esqd C Mec	01	01	6
				8º Esqd C Mec	01	01	6
				16º Esqd C Mec	01	01	6
			CMNE	16º R C Mec	01	01	6
				10º Esqd C Mec	01	02	6
		CMA	12º Esqd C Mec	01	01	6	
			23º Esqd C SI	01	01	6	
		CMP	3º Esqd C Mec	01	01	6	
		CMSE	13º R C Mec	02	02	3 e 6	
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 2º Turno	CMO	10º R C Mec	01	01	6
					01	01	3
				11º R C Mec	02	02	6
				17º R C Mec	02	02	6
			Soma		39	40	-

OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR OM / EE

1	Destinada a ST / Sgt do CI Bld.
2	Destinada a 2º / 3º Sgt QMS Cav de Esqd CC (Pel CC).
3	01 (uma) vaga destinada a ST / Sgt QMS Inf ou Cav (Sec Cmdo SU).
4	Destinada a 2º / 3º Sgt QMS Cav de Esqd Fuz Bld (Pel Fuz).
5	Destinada a 2º / 3º Sgt QMS Inf de Cia Fuz Bld (Pel Fuz).
6	Destinada a 2º / 3º Sgt QMS Cav de Esqd C Mec (Pel C Mec).
7	Destinada a Sgt QMS Cav (VBR EE-9 / VBTP EE-11).
8	Destinada a Sgt Mon C Cav nomeado para o triênio 2009 / 2010 / 2011

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2009.

Promoção de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER

ao posto de General-de-Brigada Intendente, o Coronel Intendente OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA, a contar de 31 de julho de 2009.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2009.

Passagem à situação de adido de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal, a partir de 31 de julho de 2009, o General-de-Brigada Intendente OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA, do Comando do Exército.

(Os Decretos se encontram publicados no DOU nº 145, de 31 de julho de 2009 - Seção 2).

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração **ex officio**, de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Combatente JAMIL MEGID JUNIOR do cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, passando à situação de Adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 147, de 4 de agosto de 2009 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação de militar para participar do Evento EBC - Executive Briefing Center

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Major QEM ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA, para participar do Evento EBC – Executive Briefing Center, organizado pela Cisco do Brasil Ltda, a ser realizado na cidade de San Jose, Califórnia-EUA, no período de 10 a 14 de agosto de 2009, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007.

PORTARIA Nº 1.067-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Dispensa de militares da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR,

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), por conclusão de missão, a contar de 23 de agosto de 2009:

- Maj Com JOMAR BARROS DE ANDRADE;
- Maj Art MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;
- Maj Inf MARCELO DONIZETTI DA SILVA;
- Maj Cav WILLIAN KOJI KAMEI;
- Maj Com ANDREI CLAUHS; e
- Cap Inf ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO.

PORTARIA Nº 1.069-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Designação de militares para a Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR,

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Observador Militar na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), por um período de doze meses, com início a partir de 25 de agosto de 2009:

- Maj Inf MARCELO ROSA MARTINHO;
- Maj QMB WARLEY FRANÇA ABREU;

- Maj Com VALMOR DORNELLES JÚNIOR;
- Maj QMB MÁRCIO SCHIAVON;
- Maj Inf JULIO CESAR ALVES ROLSZT; e
- Maj Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(As Portarias nºs 1.067 e 1.069-MD, se encontram publicadas no DOU nº 147, de 4 de agosto de 2009 - Seção 2).

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.065-SEORI/MD, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, no inciso I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º SGT QE JOSÉ ARIELO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2009.

(As Portarias nºs 1.060-MD, e 1.065-SEORI/MD, encontram publicadas no DOU nº 146, de 3 de agosto de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Dispensa da função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa, na República de Honduras.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR

da função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa, na República de Honduras, o Ten Cel Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, a partir de 15 de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 501, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Exposição Aeroespacial - **MARKS-2009** (W09/046), a realizar-se na cidade de Moscou, Federação Russa, no período de 18 a 20 de agosto de 2009:

- Gen Bda NELSON SANTINI JÚNIOR, do Cmdo 1ª Bda AAAe;
- Cel Art LAERTE DE SOUZA SANTOS, da DMAvEx;
- Cel Art MARCIO ROLAND HEISE, da EsACosAAe; e
- Ten Cel QEM PAULO CEZAR GOMES CARRILHO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 502, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL e o Maj QEM VINICIUS CORREA DAMASO, ambos do CTEEx, a participar da **European Safety and Reliability Conference – ESREL 2009** (Atv X09/225), a realizar-se na cidade de Praga, na República Tcheca, no período de 7 a 11 de setembro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação Ricardo Franco (FRF).

PORTARIA Nº 503, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Autorização sem efeito para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização para os militares a seguir nomeados participarem da Visita Técnica de Cooperação de Instrução de Missão de Paz, a realizar-se na República da Guiné Bissau, no período de 10 a 21 de julho de 2009, conforme a Portaria nº 372, de 17 de junho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 025, de 26 de junho de 2009:

- Cel QEM BRÁULIO DE PAULA MACHADO, da CRO/11ª RM;
- Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, da DEC;
- Maj QEM MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA, da CRO/11ª RM; e
- Cap QEM CELSO ANDRÉ MOREIRA DA ROCHA, da CRO/11ª RM.

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

da função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América o Cel Com SERGIO LUIZ GOULART DUARTE, a partir de 20 de junho de 2010.

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav DOUGLAS BASSOLI, do C I E, a partir de 20 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 505, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Instrutor do Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 – DISPENSAR

da função de Instrutor do Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), com sede em Campo de Mayo, na República Argentina, o Ten Cel Cav ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, a partir de 5 de fevereiro de 2010.

2 – DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA, do Cmdo 7ª RM / 7ª DE, a partir de 5 de fevereiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 506, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército da Bolívia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 – DISPENSAR

da função de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército, na cidade de Cochabamba, na República da Bolívia, o Ten Cel Eng PAULO DA SILVA MEDEIROS, a partir de 31 de dezembro de 2009.

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Subten Cav FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA, a partir de 20 de agosto de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav MARTINHO ALOISIO LENZ, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Inf JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO.

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao 1º Ten QAO (084879201-6) ISRAEL HENRIQUE DE AMORIM, por haver completado, em 27 de janeiro de 2009, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 514, DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, do EME, para participar do Intercâmbio General Mark Clark – Marechal Marcarenhas de Moraes (Atv W09/017), a realizar-se em **Carlisle - Pennsylvania** e **Fort Leavenworth – Kansas**, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 17 de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 515, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, Designado para o Serviço Ativo no EME, e o Cel QMB FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, do EME, para participar da Reunião Preparatória da Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos – CEA (Atv X09/042), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 24 a 28 de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 516, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO e o Maj Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO, ambos da ECEME, para participar da Visita à Escola Superior de Guerra do Exército Argentino e ao Centro de Adestramento de Força de Paz (Atv X09/013 e X09/014), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 21 a 25 de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 517, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, para participar da Reunião da Associação Latino-Americana de Centros de Operações de Paz – ALCOPAZ (Atv X09/045), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 5 a 7 de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 518, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA e o Ten Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA, ambos da ECEME, para participar da Visita à Academia de Guerra do Exército do Chile (Atv X09/015), a realizar-se na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 519, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participar de intercâmbio militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MARCELLO DA COSTA VIEIRA, do Cmdo 1º Gpt E, para participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano, em Vicksburg, Mississippi, nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de doze meses e início previsto para 1ª quinzena de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 520, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de instrutor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 - DISPENSAR

da função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior, com sede em San Salvador, na República de El Salvador, o Ten Cel Sv Int JOSE ROBERTO MEDELLA BRAGA, a partir de 1º de março de 2010.

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Sv Int ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA, do C P Ex, a partir de 1º de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 521-A, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU e o Maj QEM LUÍS ALFREDO VENTORINI, ambos da DOM, para participar da Conferência Internacional de Engenharia Militar e Ambiente (Atv X09/226), a realizar-se na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 3 a 7 de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 522, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o TC Com ALBERTO ROMULO NUNES CAMPELO.

PORTARIA Nº 523, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, a contar de 31 de agosto de 2008, o Ten Cel Cav (018433593-3) LINDONEI LUNARDI.

PORTARIA Nº 524, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea b) e parágrafo único; 10; 18, alínea a); 19, alínea a); e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente-Coronel, a contar de 25 de dezembro de 2008, o Ten Cel Cav (018434113-9) FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA.

PORTARIA Nº 525, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, ambos da B Mnt Sup Av Ex, para frequentar o Curso "*Night Vision Systems and Maintenance and Repair of M949 Aviator System*" (Atv V09/076 e V09/077), a realizar-se na cidade de Mountain City, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de outubro de 2009:

- 1º Ten QMB BRUNO JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE FOCHI; e
- 3º Sgt Av Mnt LEANDRO DOURADO FREIRE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 526, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj Art EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO, do C I Av Ex, para frequentar o Curso de Qualificação no Emprego do Óculos de Visão Noturna - UH/1H (Atv V09/026), a realizar-se no Fort Rucker, Alabama, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 4 (quatro) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 527, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Cap Inf RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º BIS, a frequentar o Curso para Observador Militar das Nações Unidas (Atv V09/118), a realizar-se na Canadian Forces Base Kingston, Ontário, no Canadá, com duração aproximada de 3 (três) semanas e início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 528, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o 1º Ten Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA, do C I Op Paz, a frequentar o Curso "*United Nations Military Contingent Officers Course – UNMCOC-9*" (Atv V09/119), a realizar-se na cidade de Nova Delhi, na República da Índia, com duração aproximada de 3 (três) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 533, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO, do CTE_x, a participar da **Exposição Night Vision and Eletro-Optical Systems 2009** (Atv X09/223), a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-VCH, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Representações do Comando do Exército

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções.

(Esta publicação substitui a composição publicada no BE nº 36, de 5 de setembro de 2008/ Composição do Clube Leopard Brasil)

a. SECRETARIA-GERAL

Função	Órgão	Titular (T) Suplente (S)	Representante
Secretário-Geral	D Mat	-	Gen Div Sinclair James Mayer
Membros	6ª Bda Inf Bld	-	Gen Bda Haroldo Assad Carneiro
	3ª SCH EME	T	Cel Carlos Ernesto Miranda Aversa
		S	Ten Cel Marco Aurélio de Almeida Rosa
	4ª SCH EME	T	Cel Antonio Almério Ferreira Diniz Filho
		S	Maj Alexandre Martins Castilho
	D Log	T	Cel Flávio Lucena de Assunção
		S	Ten Cel Ricardo Shinzato
	DCT	T	Maj Álvaro Pinto Correia
		S	Maj Otávio Augusto Bugardt
	COTER	T	Cel Rubens Corrêa Leão
S		Maj Heber Costa	

b. GRUPO EXECUTIVO

Função	Órgão	Titular (T) Suplente (S)	Representante
Presidente	6ª Bda Inf Bld	T	Gen Bda Haroldo Assad Carneiro
		S	Ten Cel Giovany Carrião de Freitas
T		Cap Anderson Cleyton da Silva	
S		Maj Luciano Correa Simões	
Secretário			

c. SUBGRUPO DE COOPERAÇÃO LOGÍSTICA

Função	Órgão	Titular (T) Suplente (S)	Representante
Membros	D Mnt	T	Ten Cel Ricardo Shinzato
		S	Cel Flávio Lucena de Assunção
	6ª Bda Inf Bld	T	Mai Ronaldo Goncalves dos Anios
		S	Mai Nilo Ricardo Silva Baptista
	Pq R Mnt/3	T	Ten Cel Luís Feline Garcia Fernandes
		S	Mai Luiz Cvrillo Aquino Campos
	4º B Log	T	Ten Cel Waldir Silva Filho
		S	Cap Mário Antonio Pinto Cavalcant

d. SUBGRUPO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO

Função	Órgão	Titular (T) Suplente (S)	Representante
Membros	D Mnt	T	Mai Otávio Monteiro de Castro Xará
		S	Cap Irano Curvello Leite
	CTEx	T	Mai Victor Santoro Santiago
		S	Cap Luiz Henrique Inácio de Souza
	Pq R Mnt/3	T	Mai Luiz Cvrillo Aquino Campos
		S	Cap Leandro Ávila de Ávila
	4º B Log	T	Cap Ailton de Sousa Silva
		S	Cap André Luiz Barros Higino

e. SUBGRUPO DE EMPREGO

Função	Órgão	Titular (T) Suplente (S)	Representante
Membros	6ª Bda Inf Bld	T	Maj Augusto Rocha Pontes
		S	Maj Luciano Correa Simões
	1º RCC	T	Ten Cel Marco Antonio Rodrigues
		S	Cap Antônio Augusto Schenini Cunha Júnior
	4º RCC	T	Cel Aloísio Lamim
		S	Cap Ricardo Gonçalves da Rosa
	C I Bld	T	Ten Cel Giovany Carrião de Freitas
		S	Cap Fernando Augusto Valentini da Silva

NOTA Nº 004-VCH, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal –
Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Maj QEM VICTOR SANTORO SANTIAGO, do Comando do Exército – CTEEx, como membro no GT Pelotão Base Embarcação (EBP) – CONDOP, do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.
- o Maj ARTHUR PEREIRA SABBAT, do Comando do Exército – CCOMGEx, no CMID: Subcomissão de Itens Comuns do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.
- o SC ROGÉRIO FERNANDES MOTA, do Comando do Exército – CTEEx, na Comissão de Implantação do Sistema de Certificação, Metrologia, Normalização e Formento Industrial das Forças Armadas (COMISCEMEFA) do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 195-DGP/DSM, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Subtenente GILMAR VITÓRIO COPETTI, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da 14ª Delegacia de Serviço Militar (Sarandi/RS), da 10ª CSM, inclusa na Portaria nº 182-DGP/DSM, de 8 de julho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 10 de julho de 2009.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex-officio**, o Subtenente RAFANELLI LUCKESI DA FONSECA, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da 14ª Delegacia de Serviço Militar (Sarandi/RS), da 10ª CSM.

PORTARIA Nº 196-DGP, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Nomeação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 1º Sgt MARCOS ANTÔNIO PRIMMAZ DA SILVA, para o cargo de Instrutor do TG 02-016 (ITÁPOLIS-SP), incluso na Portaria nº 153 - DGP, de 10 de junho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 19 de junho de 2009.

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço para o biênio 2010-2011, **ex-officio**, para o cargo de Instrutor do TG 07-018 (Serra Talhada-PE), o 1º Sgt MARCOS ANTÔNIO PRIMMAZ DA SILVA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt Int (018448483-0) KLEBER DE ALMEIDA CAVALCANTE, constante da Portaria nº 072-DGP/DCA, de 19 de julho de 2000, publicada no BE nº 031, de 4 de agosto de 2000, de 10 de setembro de 1999 para 25 de maio de 1999.

PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	114318743-1	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	2º BEC
1º Ten QCO	062396764-3	HÉLIO RIBEIRO DE PAULA	H Gu João Pessoa
1º Ten OTT	093859494-2	VICTOR RAPHAEL DUARTE DE OLIVEIRA	9º BE Cnst
2º Ten OCT	120132465-2	DAVI GRANGES E SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Ten QAO	017936102-7	FRANCISCO JORGE DA SILVA	7º BEC
2º Ten ODT	082847124-3	GUSTAVOS MORAIS NAGATO	H Gu Marabá
2º Ten OTT	120022815-1	JONATHAN BRAZ DE LIMA	51º BIS
2º Ten QAO	022789073-8	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	51º BIS
Subten MB	043671983-5	JOSÉ DO CARMO GODINHO GOMES	CECMA
1º Sgt Art	018336223-5	CLAUDIO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	31º GAC
1º Sgt MB	030713254-8	CLÁUDIO MOISES HERNANDES LUIZ	23º B Log Sl
1º Sgt Cav	030893194-8	MARCOS VINICIO REZENDE DOS SANTOS	H Gu Marabá
2º Sgt Mus	011522803-3	ANTONIO PEDRO GUEDES LUIZ	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Cav	043417684-8	FABRICIO MARTINS RODRIGUES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	011463774-7	GILMAR DOS SANTOS	5º B Sup
2º Sgt Corn/Clarim	025318913-8	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	8º BPE
2º Sgt Mus	036755263-5	SIDNEI LOURENCIO BECKENKAMP	20º BIB
3º Sgt Inf	021635624-6	ALEXANDRE DIAS DOS REIS	8º BPE
3º Sgt Inf	040025155-9	DERIMAR ESTEVES BATISTA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	043535544-1	HAMILTON JESSÉ DOMINGUES RIBEIRO	CI Bld
3º Sgt Cav	043538624-8	JEAN CARLO STAUB	CIGS
3º Sgt SCT	082913304-0	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA JÚNIOR	51º BIS
3º Sgt Mus	067377513-6	JULIVALDO TOSTA SANTOS	19º BC
3º Sgt SCT	082913254-7	RONALD RODRIGUES DE LUCENA	51º BIS
3º Sgt Inf	043536874-1	WESNEY GASPAR LELIS DE FREITAS	8º BPE

PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	032039872-0	JOSÉ ADIR GODOIS DE MATOS	B Av T
1º Ten OCT	073755254-7	FELIPO JESUS MEDEIROS	1ª Ba Log
2º Ten OCT	082838354-7	MARCEL BERNARD NASCIMENTO QUARESMA	51º BIS
1º Sgt Inf	059053153-9	SERGIO CLODOALDO SOARES DA SILVA	20º BIB
2º Sgt Inf	101068444-5	DAVI LINHARES DOS SANTOS	EsSA
2º Sgt Inf	059002053-3	JAIME JOSÉ JONCK	51º BIS
3º Sgt SCT	120005065-4	ADERLEY MAGALHÃES DE ASSIS	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Com	043540974-3	ALMIR EUSTÁQUIO DA SILVA	22º BI
3º Sgt SCT	082841624-8	ELISANDRO ALMEIDA PRZIBILWIEZ	51º BIS
3º Sgt Inf	043514424-1	LUISMAR CARDOSO	44º BI Mtz
3º Sgt SCT	082844854-8	MARCIO PAIXÃO DOS SANTOS	51º BIS
3º Sgt MB	013197104-6	RAFAEL HONORATO MARTINS	51º BIS
3º Sgt OCT	082844844-9	SIDNEY SILVA CREMON	51º BIS
3º Sgt OCT	120013275-9	WASHINGTON MORAES ANDRADE	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	011464104-6	JOÃO BATISTA JÚNIOR	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	094407833-6	DORVALINO DE FRANÇA COELHO	44º BI Mtz
Cb	019653913-4	IDERVAN BARREIRA DA SILVA	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	029287982-2	FERNANDO MIRANDA DO CARMO	9º BE Cnst
Cap Inf	011154204-9	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	53º BIS
Cap Int	127580033-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	21º D Sup
Cap Int	011154484-7	FABIO JOSÉ CAPECCHI	3º B Sup
Cap Inf	030877444-7	RAFAEL SILVA DE BARBA	4º BIL
Cap Inf	018493073-3	RENATO JOSE CORREA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Av Mnt	019559573-1	RONALD DE BARROS ASSUNÇÃO	2º B Av Ex
2º Sgt MB	011462104-8	ADRIANO JOSÉ MECHLER	4º GAC
2º Sgt Mnt Com	013003824-3	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	AGR
2º Sgt Com	033394434-6	ALEXANDRE ALVES JOB	6º BEC
2º Sgt Com	011441364-4	ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	033190894-7	CLAISSOM LOPES SCHWENGBER	12º BEC Bld
2º Sgt Inf	043413614-9	FÁBIO CAVALCANTE FELIPE	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	043417684-8	FABRICIO MARTINS RODRIGUES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	102858804-2	FRANSUELSON DOS ANJOS ARAÚJO	2º BPE
2º Sgt Int	011463774-7	GILMAR DOS SANTOS	5º B Sup
2º Sgt Inf	043417804-2	HELICIO FIDELIS DE ARAGÃO PAGE	1º BPE
2º Sgt Sau	011464104-6	JOÃO BATISTA JÚNIOR	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043439924-2	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	12º BI
2º Sgt Mnt Com	013008684-6	LEANDRO SCHNEIDER RIBEIRO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011372624-4	MILSON RABÊLO FILHO	16ª Ba Log
2º Sgt Mnt Com	013009694-4	REGES ROSSATO PERIPOLLI	6º B Com
2º Sgt MB	043466084-1	VITOR HUGO GIAROLA	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	101076944-4	WELLINGTON MONTE DE ALCÂNTARA	23º BI
3º Sgt Inf	013104504-9	FLAVIO NATIVIDADE CAVALCANTI	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Art	021643314-4	MARCIO DE SOUZA ARAUJO LEMOS	2º GAAAE

PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	011477223-9	MARCIO FLÔRES PINHEIRO	8º BPE
1º Sgt Eng	042020734-2	ALEXANDRE MENEZES PASSOS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Cav	031872194-1	CARLOS RODRIGUES DE FARIA	9º RCB
1º Sgt MB	030713254-8	CLÁUDIO MOISES HERNANDES LUIZ	23º B Log Sl
1º Sgt MB	030649764-5	ERONI ROGÉRIO MAIDANA AGERTT	4º B Log
1º Sgt Com	076216913-4	EVANDRO FERREIRA GONÇALVES	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Art	041961274-2	JOÃO LUIZ MEDEIROS	21º GAC
1º Sgt Com	041979174-4	LUIZ VANDERLEI VIEIRA COUTINHO	Cia Cmdo 1º DE
1º Sgt Eng	041973494-2	MARCO ANTONIO CRUZ DE LEMOS	Cia Cmdo 8º RM/8ª DE
1º Sgt Art	042040454-3	ORMIL RIEDEL BERGHETTI	3º GAC/AP
1º Sgt Mnt Com	019559553-3	ROGÉRIO GRACILIANO MEIRELES NUNES	4º B Log
1º Sgt Cav	041961744-4	RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	030939304-9	SÉRGIO GERMANO	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	041955974-5	VITOR DONIZETE DA SILVA	25º BI Pqdt
1º Sgt Eng	041974324-0	WAGNER SOUSA ABREU	Cia Cmdo 1º DE
2º Sgt Com	031870274-3	ALESSANDRO VILLELA DA CONCEIÇÃO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt MB	052149454-2	ALEXANDRE BARCELAR DE AZEVEDO	5º B Log
2º Sgt Com	031842774-7	ANTONIO JESUS CANTO DA SILVA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	031812084-7	CÉZAR SEVERO GONÇALVES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	092602014-0	EDMILSON DE SOUZA BRAVO	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	011183454-5	EMERSON FERREIRA PIRES	27º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	031866224-4	ENIO JAHNKE	7º BIB
2º Sgt Inf	031762674-5	EVONIR SOARES VEIGA	63º BI
2º Sgt Mnt Com	031879224-9	FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO	9º B Log
2º Sgt Int	092591444-2	JOÃO CARLOS DA SILVA	19º BC
2º Sgt Mus	101083554-2	JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	17º B Fron
2º Sgt Inf	042017464-1	MARCIO DE FREITAS LEMES	Dst Op Psc
2º Sgt Com	031870774-2	PAULO CESAR MACHADO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	031901654-9	SANDRO NUNES TORRES	C Fron R Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	031912114-1	TELMO ACOSTA CAETANO	14º R C Mec
2º Sgt Art	052171494-9	VILSON JOSÉ WILSEK	15º GAC/AP
2º Sgt Mus	092643984-5	WALTER QUEIROZ DE CAMPOS	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	052154874-3	ALEXANDRE KLAUBERG	23º BI
3º Sgt Mus	052203884-3	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	23º BI
3º Sgt Mus	052203894-2	ANDERSON DIAS CARVALHO	23º BI
3º Sgt Mus	033175284-0	EUGÊNIO HENRIQUE SCHMIDT	23º BI
3º Sgt QE	092624424-5	JESIEL PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	052207324-6	MARCO TÚLIO GONÇALVES	23º BI
3º Sgt Mus	123929534-6	WALDSON WANNER CARVALHO PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031812694-3	AMARILDO AMICO GARCIA	25º GAC
Cb	052114374-3	VALDECI AMARAL DOS SANTOS	26º GAC

PORTARIA Nº 265-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	020032963-9	LUIZ ALBERTO GOMES FILHO	Pq R Mnt/5
Subten Inf	023330303-1	AGUINALDO JOSE DE FREITAS	51º BIS
Subten Inf	049873833-5	ANDALUS MIRANDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Subten Inf	042031623-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA	41º BI Mtz
Subten Inf	105181203-8	ANTONIO VASCONCELOS CARDOSO	Dst Op Psc
Subten Mnt Com	019425633-5	AUGUSTO CESAR GADELHA DE SOUZA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Com	049875763-2	LUIS FERNANDO CAZELATO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L GLO
Subten MB	019251273-9	MARCOS ANDRÉ VIEIRA	Pq R Mnt/6
Subten Inf	075906483-5	NATANAEL BESTEL DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Art	049875173-4	ROBERTO PIRES JÚNIOR	22º GAC/AP
Subten MB	019253023-6	ROBERTO VICENTE FERREIRA	Pq R Mnt/6
Subten Art	014843673-6	WABEL SILVEIRA JUNIOR	19º GAC
1º Sgt Inf	049881243-7	EDISON CÂMARA PESSANHA	35º Pel PE
1º Sgt MB	062251364-6	EDVALDO FRANCISCO CORREIA	2º B Log L
1º Sgt Inf	011652383-8	JUSCELINO PAIVA ANTÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	030899184-3	MARIO LUIZ CASSOL	12º B Sup
1º Sgt Cav	047618433-8	RÔMULO JOSÉ DA SILVA	13º R C Mec
1º Sgt Inf	047830963-6	ROSÂNGELO MACHADO DA SILVA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	030708094-5	SANDRO LUÍS CHMIEL	14º R C Mec
1º Sgt Inf	019319683-9	SÍLVIO DUTRA DE SOUZA	56º BI
3º Sgt QE	094407833-6	DORVALINO DE FRANÇA COELHO	44º BI Mtz
3º Sgt QE	030926214-5	JOÃO EVERTON ANTUNES DE FREITAS	25º GAC
3º Sgt QE	019486153-0	JOÃO XAVIER NEVES DE ANDRADE	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	031845344-6	JOVANI CARBONERA	3º B Sup
3º Sgt QE	030824634-7	LEONIDE ANTONELLO	6º RCB
3º Sgt QE	059080463-9	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt Mus	053963613-4	SÉRGIO FERNANDO BARBOSA CARDOSO	63º BI
3º Sgt QE	036725703-7	WALMIR QUEVEDO DE OLIVEIRA	3º GAC/AP
Cb	019515913-2	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	018394423-0	CLAUDEMIR LIMA DOS SANTOS	DC Mun

PORTARIA Nº 266-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	020334704-2	RENATO DE SOUZA ARAUJO	22 Fev 98	5º BEC Bld
Cap Int	011363764-9	CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT	19 Fev 07	5º B Log
Cap Cav	013056674-8	GILSON SANTOS	25 Fev 08	1º RCG
Cap Cav	112722234-5	JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO	25 Fev 08	CI Op Esp
Cap Art	101061014-3	LINCOLN DE SOUSA AMARO	25 Fev 08	4º GAC
Cap Med	019623183-1	VANESSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	04 Mar 09	H Ge Recife
Cap Inf	013029674-2	WAGNER MONTEIRO MATTOS	19 Fev 07	36º Pel PE Pqdt
1º Ten Dent	043487174-5	ALOIZIO FILGUEIRAS	22 Fev 09	H Ge Juiz de Fora
1º Ten Cav	052156874-1	MARCELO CARNEIRO CAZARIM	23 Fev 09	1º RCG
1º Ten Inf	021647714-1	RAFAEL DE VASCONCELOS PERONIO	23 Fev 09	54º BIS
2º Sgt MB	052149454-2	ALEXANDRE BARCELAR DE AZEVEDO	30 Jan 02	5º B Log
2º Sgt Inf	043408664-1	ÂNGELO MÁRCIO RESENDE	03 Mar 04	51º BIS
2º Sgt Sau	011284994-8	ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS	26 Jan 05	H Ge Brasília
2º Sgt Inf	043504604-0	CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA	04 Mar 09	51º BIS
2º Sgt Sau	013068804-7	DANIEL MACEDO	28 Jan 09	CI Op Esp
2º Sgt Cav	043476854-5	DOUGLAS PAGANELA PELISSARI	02 Mar 07	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	013005284-8	ELIAS NUNES PASSOS	30 Jan 08	2º B Log L
2º Sgt Int	011463774-7	GILMAR DOS SANTOS	31 Jan 07	5º B Sup
2º Sgt Sau	011464104-6	JOÃO BATISTA JÚNIOR	16 Jan 02	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043491474-3	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	28 Jan 09	14ª Bia AAAe
2º Sgt Mnt Com	013009694-4	REGES ROSSATO PERIPOLLI	30 Jan 08	6º B Com
2º Sgt Eng	043494044-1	RILEY KARSON SANTOS ALVES	28 Maio 09	CECMA
2º Sgt MB	013071684-8	RODOLFO PIRES DA SILVA	28 Jan 09	8º BPE
2º Sgt Inf	043496784-0	SIDNEY BATISTA DA SILVA	28 Jan 09	2º BIS
2º Sgt Art	043491794-4	VALTER LUCAS GOMES	28 Jan 09	5º GAC AP
2º Sgt Art	043460944-2	VICENTE VIERO FINAMOR	31 Jan 07	3º GAAAe
3º Sgt Com	043540954-5	ADRIEL SÉRGIO DA SILVA	29 Jul 09	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Mnt Com	013197754-8	ALEXANDRE ULGUIM DE LIMA	25 Fev 09	1º CTA
3º Sgt Cav	043538254-4	ANDERSON ALVES DE SOUZA	28 Jul 09	EsSA
3º Sgt MB	013183494-7	EDUARDO LUIS DA ENCARNÇÃO KAWAKAMI	28 Jul 08	2º B Log L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	043519454-3	EDUARDO TEIXEIRA ROSA	04 Ago 09	2º BI Mtz
3º Sgt Int	013194584-2	ERLAND AUGUSTO BUARQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	29 Jul 09	16ª Ba Log
3º Sgt Cav	043538704-8	LEANDRO DIAS DA SILVA	11 Mar 09	1º Esqd C L
3º Sgt Eng	043539804-5	MÁRCIO AUGUSTO DE SOUZA	29 Jul 09	EsSA
3º Sgt Com	043540794-5	MAURÍCIO SCHNEIDER DA SILVA	10 Jun 09	EsEFEx
3º Sgt Mus	020476154-8	NILBERTO VASCONCELLOS RIBEIRO	27 Fev 04	BPEB
3º Sgt Cav	043539094-3	SÉRGIO NASCIMENTO DA COSTA	28 Jul 09	15º R C Mec
Cb	062382064-4	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	23 Jul 08	19º BC

PORTARIA Nº 267-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	014991143-0	JORGEMAR BERNIZ FULY	14 Fev 09	Pol Mil Praia Vermelha
Maj Inf	020288534-9	LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET	10 Fev 07	25º BI Pqdt
Maj Int	020350914-6	MARCIO GABRIEL RIBEIRO	16 Mar 09	9º B Sup
Maj Inf	020335684-5	MÁRCIO ROGERIO SERRA TEIXEIRA	16 Fev 08	ECEME
Subten Inf	047764363-9	ARMANDO JOSÉ RODRIGUES FILHO	01 Fev 04	2º B Log L
Subten Eng	049889373-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS	28 Jan 09	5º BEC Bld
Subten MB	020330314-4	ELÍGIO ELISEU PRASS	30 Jan 08	4º B Log
Subten Cav	020297144-6	PAULO HENRIQUE MARTINEZ	09 Mar 08	2º B Log L
1º Sgt Inf	049898743-7	AFRÂNIO DE OLIVEIRA RAMOS	07 Fev 09	CMJF
1º Sgt Mnt Com	018785203-3	ALEXANDER SALGUEIRO TORREIRO	28 Jan 09	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	047832743-0	ALMIR DA COSTA AMARAL	01 Fev 06	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	031842734-1	ALMIR DE CASTRO BARBOSA	28 Jul 09	1º CTA
1º Sgt MB	033655683-2	ANDERSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA	28 Jan 09	4º B Log
1º Sgt Mnt Com	018792413-9	ANTONIO MARQUES HENRIQUES	05 Fev 08	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	052095084-1	CLAIR SAUER	07 Fev 09	27º B Log
1º Sgt MB	062251364-6	EDVALDO FRANCISCO CORREIA	27 Jan 07	2º B Log L
1º Sgt Com	019316333-4	FLÁVIO MARCELO DE LORENA	18 Abr 09	4º BEC
1º Sgt Cav	049894053-5	JACOB GOULART SOARES	27 Jul 09	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	020361974-7	JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS	07 Fev 09	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	030943694-7	JÚLIO CÉSAR MARTINS LUTZ	07 Fev 09	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	049893513-9	MARCO RANGEL FRANCO	28 Jan 09	Cia Cmdo CML
1º Sgt Sau	019559153-2	NEIMAR VARGAS DE JESUS	26 Jan 09	4º B Log
1º Sgt Eng	049890253-5	OMAR MARIANO DE OLIVEIRA	28 Jan 09	5º BEC Bld
1º Sgt MB	018332483-9	OSIMAR DE PAULA MACHADO	28 Jan 09	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	019559673-9	SILVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	10 Fev 09	AMAN
1º Sgt Com	030945314-0	VALMIR MARTINS	15 Fev 09	H Gu Cruz Alta
1º Sgt Cav	030868234-3	VANILDO VAREJÃO DA LUZ	26 Jan 08	13º R C Mec
2º Sgt Com	041959314-0	IRANDIR AMANCIO DA SILVA	07 Fev 09	11º BI Mth
3º Sgt QE	030743984-4	CARLOS DA SILVA	27 Jan 07	CIR
3º Sgt QE	019440373-9	GILBERTO FÁBIO DE SOUZA	02 Fev 08	AMAN
3º Sgt QE	018799303-5	JAILSON AQUINO DE SOUZA	02 Fev 08	21º B Log
3º Sgt QE	018799433-0	JOSÉ COSME DE SOUSA GOÉS	02 Fev 08	21º B Log
3º Sgt QE	031845344-6	JOVANI CARBONERA	09 Fev 09	3º B Sup
3º Sgt QE	030824634-7	LEONIDE ANTONELLO	27 Jan 07	6º RCB
3º Sgt QE	019440453-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MANSO	10 Fev 08	AMAN
3º Sgt QE	052100284-0	REMBERTO BELISKI	26 Jul 09	15º B Log
Cb	019500873-5	ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	07 Fev 09	1º GAA Ae
Cb	085838273-2	ELOI OLIVEIRA DOS SANTOS	27 Jan 07	51º BIS
Cb	085838383-9	HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	06 Fev 08	51º BIS
Cb	052066704-9	JUVÊNCIO KRENSKI	31 Jan 08	5º BEC Bld
Cb	019487613-2	ROSIVALDO DE LIMA DA SILVA	07 Fev 09	AGR
Cb	127566633-5	SÉRGIO DE SOUZA SANTOS	07 Fev 09	Cia Cmdo 12ª RM
T1	117938333-4	VICENTE PAULO ROCHA CAMPOS	10 Jun 04	SGEx

PORTARIA Nº 268-SGEx, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	018870222-9	FRANCISCO CARLOS FELIPE RIBEIRO	24 Fev 09	Cmdo 10ª RM
2º Ten QAO	038576062-4	CLOVIS BRUM BARBARÁ	24 Mar 09	5º CTA
Subten Art	018839662-6	SERGIO ANTONIO DO NASCIMENTO	28 Fev 09	6ª CSM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 089/2009

Em 29 de julho de 2009

PROCESSO: PO nº 907504/09-A1/GCE_x

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º Sgt Int (062338524-2) ANDERSON CORRÊA E SOUZA

1. Processo originário do Ofício nº 060 – E1.2, de 29 Jun 09, do Comando Militar do Oeste (Campo Grande – MS), encaminhando requerimento, datado de 22 Maio 09, em que o 2º Sgt Int (062338524-2) ANDERSON CORRÊA E SOUZA, servindo no 18º Batalhão Logístico, situado também naquela capital, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 17 Jul 95, pelo Comandante do extinto 19º Batalhão Logístico (Niterói – RJ).

2. Considerando, preliminarmente, que:

– a transgressão cometida pelo requerente não atentou contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore da classe, podendo, pois, ser apreciada para fins de cancelamento por escalão subordinado ao deste Comandante, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, e da Portaria nº 072, de 27 Fev 03, do Comandante do Exército;

– o pedido de cancelamento, no caso de organização militar (OM) extinta, deve seguir a ordem de subordinação da OM, em razão do que o comandante da Grande Unidade/Grande Comando imediatamente superior à OM extinta afigura-se como sendo a primeira autoridade com competência para deliberar sobre o mérito do pedido;

– todavia, diante das peculiaridades atinentes ao caso em apreço, revela-se viável a análise do pleito por esta autoridade.

3. No mérito:

– segundo se depreende das informações prestadas por seu atual comandante, o requerente tem apresentado bom rendimento profissional, contribuindo para o bom andamento do serviço; e

– aduz, ainda, o seu comandante, que é possível verificar que o requerente assimilou os efeitos da punição sofrida.

4. Conclusão:

– diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nos quatorze anos decorridos desde sua aplicação, foram plenamente alcançados; e

– compulsando a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 090/2009

Em 29 de julho de 2009

PROCESSO: PS nº 0900480/09-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

1º Sgt Inf (049877793-7) CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO

1. Processo originário do Ofício nº 143 – SG/1.1.3/SEF, de 15 Maio 09, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 07 Maio 09, em que o 1º Sgt Inf (049877793-7) CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO, servindo na 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (Porto Alegre – RS), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 27 Jun 89, pelo Comandante do extinto 43º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cristalina – GO).

2. Considerações preliminares:

– a transgressão cometida pelo requerente não atentou contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe, podendo, pois, ser apreciada para fins de cancelamento por escalão subordinado ao deste Comandante, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, e da Portaria nº 072, de 27 Fev 03, do Comandante do Exército;

– o pedido de cancelamento, no caso de organização militar (OM) extinta, deve seguir a ordem de subordinação da OM, em razão do que o comandante da Grande Unidade/Grande Comando imediatamente superior à OM extinta afigura-se como sendo a primeira autoridade com competência para deliberar sobre o mérito do pedido;

– todavia, diante das peculiaridades atinentes ao caso em apreço, revela-se viável a análise do pleito por esta autoridade.

3. No mérito:

– segundo se depreende das informações prestadas por seu atual comandante, o requerente tem apresentado bom rendimento profissional, contribuindo para o bom andamento do serviço; e

– aduz, ainda, o seu comandante, que é possível verificar que o requerente assimilou os efeitos da punição sofrida.

4. Conclusão:

– diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nos vinte anos decorridos desde sua aplicação, foram plenamente alcançados; e

– compulsando a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 091/2009

Em 30 de julho de 2009

PROCESSO: PO nº 901753/09-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

Cap Inf (020389464-7) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO

1. Processo originário do Ofício nº 044 – E1S1, de 09 Fev 09, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 12 Jan 09, em que o Cap Inf (020389464-7) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO, servindo no 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 02 Maio 97, pelo Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (Altamira – PA).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

– fundamenta seu pedido na alegação de que houve ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar em pauta, por não lhe ter sido assegurado o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;

– afirma que a apuração dos fatos que ensejaram a punição *sub examine* foi realizada durante seu afastamento da Unidade para cumprimento de missão; que tomou ciência da punição apenas por ocasião de seu retorno da missão, em 09 Maio 97; e que não teria sido ouvido por seu Comandante a respeito daqueles fatos;

– alega que, por não ter tido possibilidade de defesa, a punição seria nula, uma vez que afrontaria uma garantia constitucional;

– expõe que, à época, não interpôs nenhum recurso disciplinar por entender que, em razão de sua pouca experiência, não seria possível contrapor-se à decisão da autoridade militar sem que houvesse prejuízos à hierarquia e à disciplina;

– informa que solicitou, em 25 Nov 02, a anulação da referida punição, tendo sido o processo restituído, pelo Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, para correções quanto ao amparo legal; por não concordar com tais correções no requerimento original, conforme afirma, teria reencaminhado o processo, o qual teria sido novamente restituído, desta feita pelo Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, sob o entendimento de que o interessado teria interrompido o procedimento quando obteve, em 16 Jun 03, o cancelamento da punição;

– protocolizou, em 10 Dez 08, junto ao Comando do 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista, novo pedido de anulação da punição, que lhe foi restituído pelo Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista para correções e adequação aos modelos estabelecidos pelas IG 10-42; e

– para efeito de prova, juntou ao processo uma certidão da punição em exame e cópia dos seguintes documentos: processo de anulação de punição disciplinar requerido em 2008, com 40 (quarenta) folhas; Ofício nº 083-S1, de 11 Dez 08, do Cmt 25º BIPqdt; Ofício nº 577-E1C1, de 26 Dez 08, do Chefe do Estado-Maior da Bda Inf Pqdt; e 03 (três) folhas de alterações referentes ao 1º semestre de 1997.

3. No mérito:

– inicialmente, cumpre destacar que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao direito ao contraditório e à ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

– a não utilização, no caso em tela, dos instrumentos estabelecidos com a Portaria nº 157 na apuração da transgressão disciplinar, não pode servir, como quer o requerente, de suporte para declaração de nulidade daquele procedimento, porquanto tratar-se de norma editada em data posterior à de ocorrência dos fatos;

– de outro giro, a inexistência de regulamentação daqueles procedimentos, anterior à edição da Portaria nº 157/2001, por si só, não faz presumir desobediência aos preceitos constitucionais, devendo tal fato ser amplamente demonstrado pela parte que o alega, por força do atributo da **presunção de legitimidade** de que goza o ato administrativo, segundo o qual, até prova em contrário, presume-se que tenha sido praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis e verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– a afirmação do requerente de que não teria sido ouvido sobre os fatos que originaram a punição atacada também não pode prosperar; em diligência realizada pelo Comando Militar do Leste, o então Comandante à 51ª BIS à época dos fatos, manifestando-se sobre a pretensão do requerente, declarou: “[...] o então Ten Alberto foi ouvido a respeito das alterações ocorridas e que chegaram ao meu conhecimento por intermédio do Cmt da 23ª Bda Inf Sl, [...]” e, mais adiante, “O Ten Alberto foi ouvido pessoalmente por este oficial e determinei que redigisse todos os fatos ocorridos durante a operação.”;

– ainda sobre a alegada ofensa aos princípios constitucionais, a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento de que, no ambiente legal castrense, têm-se por atendidos os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório **com o procedimento sumário** em que fique comprovada a existência material do fato reputado como infração disciplinar, com explicações, ainda que orais, sem necessidade de maior rigor formal;

– as investidas anteriores do requerente contra o ato punitivo foram restituídas pelas autoridades para fins de adequação às normas vigentes, não havendo reparo a ser feito com relação a essa conduta; ressalta-se, todavia, que o cancelamento dos registros de punições disciplinares não interrompe, nem obsta, eventual processo de anulação da referida punição com amparo nas hipóteses previstas no art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02;

– a documentação trazida aos autos pelo requerente não comprova a alegada ilegalidade na aplicação da punição disciplinar, com base na qual pleiteia a sua anulação, apontando a ausência de procedimentos formais estabelecidos por norma editada em data posterior à da aplicação da punição, como vício insanável do ato praticado pela Administração Castrense; e

– por força de dispositivos regulamentares vigentes, a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando houver comprovação de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidência de que tenham ocorrido.

4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 092/2009

Em 30 de julho de 2009

PROCESSO: PO Nº 908193/09-A1/GCEX

ASSUNTO: Solicitação de Pensão Especial

Sr^a MARILENE FERREIRA DA COSTA

1. Processo originário do Ofício nº 8069/GABINETE, 01 Jul 09, do Ministério da Defesa, encaminhando requerimento, datado de 05 Jun 09, por meio do qual a Sr^a MARILENE FERREIRA DA COSTA, identidade nº 1.387.283-SSP/PE, CPF nº 184.581.814-87, na condição de filha do ex-combatente do litoral JOSÉ FÉLIX DA COSTA, falecido em 11 Nov 98, solicita a revisão do ato administrativo que indeferiu sua habilitação à pensão especial legada por seu pai.

2. Considerando, preliminarmente, que a requerente:

– alega que seu pai, por intermédio da Portaria nº 223 S/4 – DIP, de 17 Out 90, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, foi beneficiado com a pensão especial prevista na Lei nº 8.059, de 04 Jul 90, tendo, posteriormente, seu pagamento suspenso;

– argumenta ainda que, após alguns anos do falecimento de seu pai, solicitou a concessão do benefício e teve o pedido indeferido com base na Lei nº 8.059, de 1990; no seu entendimento, o pleito deveria ter sido analisado à luz da Lei nº 5.315, de 12 Set 67, e da Lei nº 3.765, de 04 Maio 60, normas estas também em vigor à época do óbito; e

– por fim, inconformada com as soluções dadas às diversas correspondências encaminhadas, solicita a concessão da pensão com fulcro nas leis acima mencionadas.

3. No mérito:

– pelo que se depreende da documentação acostada aos autos, o Senhor JOSÉ FELIX DA COSTA foi enquadrado na definição do art. 1º da Lei nº 5.315, de 1967, como ex-combatente do litoral, condição que lhe proporcionou habilitação à pensão especial prevista no art. 53, inciso II, do ADCT da Constituição Federal de 1988, regulamentada com a Lei nº 8.059, de 1990;

– esclareça-se que ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) é aquele que efetivamente participou de operações bélicas na Segunda Guerra Mundial, no Teatro de Operações da Itália, diferente do ex-combatente do litoral, cuja atuação foi restrita ao cumprimento de missão de vigilância e segurança do litoral brasileiro;

– conforme certidão anexada aos autos, o pai da requerente deslocou-se, por via marítima, em decorrência de ordem superior, comboiado, em missão de vigilância e segurança do litoral, sendo, por conseguinte, ex-combatente do litoral e não ex-combatente da FEB, nos termos do disposto no art. 1º, § 2º, alínea a), incisos I e II, da Lei nº 5.315, de 1967;

– os ex-combatentes do litoral e seus beneficiários estão amparados na Lei nº 8.059, de 1990, que preconiza no seu art. 5º, inciso III, que apenas os filhos solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos, têm o direito à pensão especial;

– sendo a requerente maior de 21 (vinte e um) anos e não inválida, não se enquadra na condição prevista em lei e, por conseguinte, não faz jus ao benefício;

– a Lei nº 3.765, de 1960 (Lei de Pensão Militar), também não socorre a requerente, pois, embora realmente já estivesse em vigor quando do falecimento do seu pai, regulamenta a concessão da pensão instituída por militares, diversa, pois, da pensão especial instituída por ex-combatentes;

– é certo que algumas das disposições da Lei nº 3.765, de 1960, foram estendidas aos ex-combatentes, bem como a seus herdeiros; entretanto, o amparo **restringiu-se aos integrantes da FEB que se encontravam incapacitados**, consoante se depreende do teor do art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 Jul 63, o qual, inclusive, já havia sido revogado quando do falecimento do pai da requerente, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.059, de 1990, amparo esse inaplicável, portanto, ao caso sob análise;

– cumpre salientar que a Lei nº 5.315, de 1967, que regulamentou o art. 178 da Constituição de 1967, não instituiu qualquer pensão especial aos ex-combatentes do litoral e a seus dependentes; e

– nesse contexto, o ato administrativo de indeferimento do pleito em exame, pelo Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército (Recife – PE), foi exarado em estrita consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente com a mencionada Lei nº 8.059, de 1990, mostrando-se, pois, legítimo e legal, destituído de qualquer vício de injustiça ou ilegalidade que possa ensejar a sua invalidação.

4. Conclusão:

– destarte, à vista dos elementos constantes do processo, não preenchendo a requerente os requisitos previstos em lei, mostra-se inviável a concessão da pensão especial pleiteada, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por contrariar o disposto na Lei nº 8.059, de 04 Jul 90, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e seus dependentes.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército e à interessada.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército